

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N.º _____, DE 2019

Solicita ao Ministro de Estado das Relações Exteriores, Sr. Ernesto Araújo, informações acerca recentes acontecimentos envolvendo as relações entre Brasil e Venezuela

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50 da Constituição Federal, e nos arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a Vossa Excelência seja encaminhado ao Senhor Ministro de Estado das Relações Internacionais, Sr. Ernesto Araújo, o pedido de informação sobre recentes acontecimentos envolvendo as relações entre Brasil e Venezuela.

Objetivamente, solicitamos as seguintes informações (que devem ser prestadas de maneira clara e objetiva, **sob pena de cometimento de crime de responsabilidade**, nos termos do art. 50 da CF):

1. Este Ministério está utilizando indicadores para aferir o que define como “crise humanitária na Venezuela”? Se sim, quais? Estes indicadores são compartilhados pela Organização das Nações Unidas (ONU) e organizações humanitárias como o Comitê Internacional da Cruz Vermelha (CICV) e os Médicos Sem Fronteiras (MSF)?
2. Como foi determinado o conteúdo dos carregamentos enviados à fronteira da Venezuela em fevereiro de 2019, classificados pelo governo brasileiro como “ajuda humanitária”? Foram utilizados indicadores e pareceres técnicos de

organizações humanitárias internacionais? Se sim, quais? Qual o inventário dos itens enviados e qual seu valor em reais?

3. Este Ministério compactua com os princípios da neutralidade, humanidade, imparcialidade e independência que regem a ajuda humanitária, de acordo com as Resoluções 46/182 e 58/114 da ONU e as principais agências do setor, como o CICV e os MSF? Se sim, este Ministério acredita estar respeitando estes princípios ao coordenar o envio do que classifica como “ajuda humanitária” de modo coordenado com o representante de um dos polos da crise política na Venezuela? De que modo?
4. Se o objetivo é fazer os carregamentos chegarem ao povo venezuelano, por que este Ministério não coordena a ajuda através de agências da ONU e/ou organizações humanitárias internacionalmente reconhecidas? Este Ministério tem participado dos esforços na ONU que já aprovaram R\$ 35 milhões a projetos de assistência sanitária e alimentar para a Venezuela?
5. No dia 23 de fevereiro de 2019, o CICV denunciou o uso indevido de seu símbolo nas ações na fronteira venezuelana, promovidas pelo governo brasileiro, ressaltando que isso poderia colocar em risco a neutralidade, imparcialidade e independência da organização. Este Ministério tem conhecimento da utilização indevida dos símbolos do CICV? Este Ministério responderá formalmente à denúncia e queixa do CICV? Haverá um comprometimento desde Ministério em garantir que os símbolos de organizações como CICV não sejam utilizados em futuras ações evitando prejudicar operações humanitárias por usos políticos indevidos como esse?
6. Qual a avaliação deste Ministério sobre as sanções impostas pelo governo estadunidense à Venezuela? Este Ministério possui indicadores sobre o impacto destas sanções à economia venezuelana? Se sim, qual a contribuição das sanções estadunidenses à escassez de alimentos e medicamentos que a “ajuda humanitária” brasileira, colombiana e estadunidense pretenderia combater?

7. Dado que em janeiro deste ano o governo Trump aprofundou ainda mais suas sanções à Venezuela e bloqueou R\$ 26,3 bilhões de reais em ativos da PDVSA, e que recursos e transações bancárias desta empresa são fundamentais à economia e programas sociais venezuelanos, haveria alguma contradição em coordenar uma “ajuda humanitária” com os Estados Unidos da América (EUA) enquanto estes contribuem ao aprofundamento da crise na Venezuela?
8. Segundo o jornal Folha de S. Paulo, a Eletronorte estaria recorrendo a bancos russos para pagar a dívida acumulada de R\$40 milhões à estatal venezuelana Corpolec, a qual provê energia ao estado de Roraima, devido aos bloqueios estadunidenses às transações bancárias internacionais venezuelanas. A segurança energética de Roraima pode estar ameaçada pelas sanções estadunidenses? Qual o papel deste Ministério em solucionar o problema em relação a estes pagamentos? Quais rotas financeiras estão sendo utilizadas e quanto desta dívida já foi paga à Corpolec? Qual a alternativa energética ao estado de Roraima no caso de as sanções estadunidenses inviabilizarem os pagamentos à Corpolec?
9. Dado que o reconhecimento de Juan Guaidó como presidente da Venezuela não é uma posição consensual na comunidade internacional, nem mesmo entre os membros permanentes do Conselho de Segurança, quais os critérios que este Ministério apresenta para justificar o reconhecimento de Guaidó como presidente pelo governo brasileiro? De que modo este Ministério acredita estar contribuindo a uma solução pacífica e mediada da crise política na Venezuela através deste reconhecimento? Esta posição do governo brasileiro permite ao Brasil ser um mediador da crise venezuelana ou contribui ao aprofundamento dos conflitos na região? De que maneira?
10. Em entrevista ao jornal Folha de S. Paulo, o general Alcides Valeriano de Faria Júnior, indicado para integrar o Comando Sul das Forças Armadas dos EUA, afirmou que “caso a decisão soberana dos EUA não esteja de acordo com a

posição política nacional” o Brasil pode determinar seu regresso. Caso os EUA decidam empreender uma intervenção externa na Venezuela, este Ministério recomendará o retorno do general Faria Júnior? Qual será a reação deste Ministério a uma intervenção estadunidense naquele país?

11. Qual a posição deste Ministério sobre uma intervenção estrangeira na Venezuela? O governo brasileiro reconhece a Carta da ONU e o princípio da não-intervenção expresso em seu artigo 2º? O governo respeitará o texto constitucional brasileiro que consagra a não-intervenção, a prevalência dos direitos humanos, a autodeterminação dos povos, a defesa da paz e a solução pacífica dos conflitos entre os princípios que regem as relações internacionais do Brasil no que diz respeito à Venezuela? Que papel este Ministério desempenhará junto ao Grupo de Lima, o Mercosul, o Unasul e a OEA em caso de uma intervenção externa na Venezuela?

JUSTIFICAÇÃO

Em fevereiro de 2019, o governo brasileiro participou de ações pretensamente humanitárias nas fronteiras venezuelanas, orquestradas com os governos colombianos e estadunidense, e em coordenação com o líder da direita na Venezuela, Juan Guaidó, protagonista dos esforços de tomada do poder contra o governo eleito e soberano na Venezuela. As ações acompanham o reconhecimento por parte do governo brasileiro de Guaidó como presidente da Venezuela, afastando cada vez mais a possibilidade de o Brasil contribuir a uma solução pacífica para a crise política, econômica e social pela qual passa o povo venezuelano. A saída desta crise passa necessariamente pela decisão democrática e soberana do povo venezuelano - e não por ingerências externas.

As ações supostamente humanitárias empreendidas pelo governo brasileiro violam os princípios da neutralidade, humanidade, imparcialidade e independência, fundamentais a ações de cunho verdadeiramente humanitário, conforme estabelecido

nas Resoluções 46/182 e 58/114 da Organização das Nações Unidas e pelas principais organizações internacionais atuantes neste setor, como o Comitê Internacional da Cruz Vermelha (CICV) e os Médicos Sem Fronteiras (MSF). Além de pavimentar o caminho para uma intervenção estrangeira na Venezuela e acirrar o contexto político com provocações contrárias à tradição diplomática brasileira e aos princípios constitucionais que devem reger as relações internacionais do Brasil, o uso político da noção de “ajuda humanitária” prejudica a legitimidade, coordenação e segurança de operações verdadeiramente humanitárias no mundo.

Não à toa, o CISV denunciou o uso indevido de seu símbolo nas ações nas fronteiras da Venezuela, ressaltando que isso poderia colocar em risco a neutralidade, imparcialidade e independência da organização. Ainda, ignorando esforços multilaterais em curso pela Organização das Nações Unidas (ONU) para aliviar a escassez de medicamentos e alimentos na Venezuela, o governo brasileiro não apresentou sequer indicadores e/ou estratégias de monitoramento e coordenação comuns a operações humanitárias em todo o mundo. O pretenso humanitarismo também se revela extremamente contraditório, já que ignora que um dos principais aliados do governo brasileiro, os EUA, é o país responsável pelas sanções que têm intensificado a crise econômica e social venezuelana desde 2015.

Em janeiro de 2017 o governo Trump aprofundou ainda mais estas medidas e bloqueou R\$ 26,3 bilhões de reais em ativos da PDVSA, a estatal de petrolífera venezuelana, cujas operações são fundamentais à economia do país e são sustentáculo das políticas sociais do governo de Caracas. As sanções estadunidenses chegam a afetar até mesmo os pagamentos brasileiros à estatal venezuelana que provê energia elétrica ao estado de Roraima, evidenciando os impactos das sanções naquele país e como contribuem à crise econômica e social que os governos brasileiros, estadunidense e colombiano dizem querer combater.

Soma-se a este contexto a preocupante ameaça estadunidense de uma intervenção externa na Venezuela, a qual contradiz o princípio da não-intervenção, postulado na Carta da ONU e consagrado na Constituição de 1988 em seu Art. 4º. Dados

os flagrantes interesses econômicos e geopolíticos dos EUA na região e o histórico desastroso de intervenções estrangeiras lideradas por este país em todo o mundo, o alinhamento político do governo brasileiro com o governo de Washington constitui uma ameaça à paz, a autodeterminação dos povos e a soberania na América Latina. É marcadamente preocupante, nesse sentido, a indicação de um general brasileiro para integrar o Comando Sul do Departamento de Defesa dos EUA – o que rompe com a Política Nacional de Defesa, a Estratégia Nacional de Defesa e o Livro Branco da Defesa Nacional, e viola os princípios estabelecidos pela Constituição de 1988 e pelas tradições diplomáticas brasileiras.

Assim, tão preocupante quanto a submissão de um general do exército brasileiro a uma força estrangeira que ameaça intervir em um Estado soberano na região, é também o uso político da noção de ajuda humanitária pelo Brasil e seu papel provocador na crise venezuelana. O Brasil deveria primar pela soberania nacional, integração latino-americana e sul-americana, independência na construção das políticas exterior e de defesa, por uma inserção internacional sob a égide do multilateralismo, e respeitar os princípios constitucionais para sua atuação internacional, tais como a prevalência dos direitos humanos, a autodeterminação dos povos, a defesa da paz e a solução pacífica dos conflitos.

Nestes termos, requer o encaminhamento.

Sala das Sessões, em 27 de fevereiro de 2019.

Ivan Valente
Líder do PSOL

Fernanda Melchionna
Primeira Vice-Líder do PSOL



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Liderança do Partido Socialismo e Liberdade

Áurea Carolina
PSOL/MG

David Miranda
PSOL/RJ

Edmilson Rodrigues
PSOL/PA

Glauber Braga
PSOL/RJ

Luiza Erundina
PSOL/SP

Marcelo Freixo
PSOL/RJ

Sâmia Bomfim
PSOL/SP

Talíria Petrone
PSOL/RJ